



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Núcleo de Implantação de Atividades Correcionais - NIAC

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
Nº 003/2023/NIAC

O Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com fundamento na IN 4, de 21 de fevereiro de 2020, da CGU, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 003/2023/NIAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 23270.001367/2023-61, celebrado entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro e o servidor Adney Luís Anjos da Silva em 15 de junho de 2023.

Descrição do Compromisso: O(a) compromissário(a) assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação. Compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94) e no Código de Conduta Profissional do Servidor do IFRJ. Compromete-se ainda, junto à Direção Geral do Campus, atender a recomendação da Comissão processante, como segue: “que a gestão do campus e o servidor, com base na Instrução Normativa PRODIN/IFRJ Nº 5, de 14 de dezembro de 2021, busquem outra unidade do IFRJ, para que o servidor, temporariamente, exerça sua atividade laboral, até que sejam resolvidas as pendências e entraves que impedem a relação harmoniosa entre o docente e os alunos. A direção geral e o servidor, consensualmente, devem estabelecer o tempo e o campus conveniente para a celebração do TAC.

Dispositivo legal violado: Art. 116: inciso III - observar as normas legais e regulamentares; inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e inciso XI - Tratar com urbanidade as pessoas.

Prazo para cumprimento: dois (02) anos.